



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00512002/22/

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos, para manutenção da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal, com início de vigência especificada no contrato. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Base Legal:** Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Contratado(a):** GERA SYS TECNOINFO LTDA ME  
**CNPJ:** 11.122.050/0001-68

### INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-151201

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, consoante autorização do Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos, para manutenção da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal, com início de vigência especificada no contrato.

Para instrução do Processo Licitatório nº 6/2022-151201, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa: GERA SYS TECNOINFO LTDA ME, na forma de empresa cujo objeto referente a serviços de processamento de dados da folha de pagamento, e Gerenciamento online de dados desta Prefeitura, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento específico na área. Viabilizando agilidade e qualidade nos serviços a serem prestados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Como a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação técnica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

### RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa GERA SYS TECNOINFO LTDA ME, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais qualificados e que promovam agilidade, qualidade e transparência nos serviços prestados a Prefeitura, em razão do fácil acesso as informações on-line e processamento de dados.

Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade de suporte online e presencial, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para justificar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos de locação de softwares específico para Folha de pagamento nos respectivos Municípios paraenses, como ANANINDEUA, ALTAMIRA e a CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

### COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em face dos serviços de processamento de dados da Folha de Pagamento Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. O conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendemos não existir um serviço que



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tomaria letra morta o dispositivo legal.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, para Gestão Pública e Apoio Administrativo, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da contratada.

Dom Eliseu - PA, 21 de dezembro de 2022.

---

**Verônica Silva da Costa Araújo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Portaria: 046/2022 -GP**